



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO N° 057/2013

DATA: 20/11/2013.

SÚMULA: Nomear os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal da Assistência Social de Paulo Frontin – CMAS para o biênio 2013-2015.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Nomear os representantes governamentais para compor o Conselho Municipal da Assistência Social para o biênio 2013-2015:

Titulares:

Michelle Regina Potuk – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Salete Rosa de França – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família

Marizete Aparecida Wagner – Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

Lídia Gulecz Sledz – Secretaria Municipal de Saúde

Suplentes:

Carla Dolinski - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Jaciane Machado de Azevedo Stelmach - Secretaria Municipal de Assistência Social e Família

Ircelio Carlotto - Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

Lorena Aparecida Soares - Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2° - Nomear os representantes não governamentais para compor o Conselho Municipal da Assistência Social para o biênio 2013-2015:

Titulares:

Segmento de Usuários:

Marta Maciel – Programa Bolsa Família

Rosa Trevelin – Associação da Melhor idade Saudades

Terezinha Aparecida Soares Miranda Baiak – Associação da Melhor Idade Saudades

Segmento de Trabalhador do Setor:

Mariele Sezinandi – NUCRESS de União da Vitória



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Suplentes:

Segmento de Usuários:

Maricleia Costa – PAIF

Nestoria Pavelski – Associação da Melhor Idade Arco Iris

Felix Baiak – Associação da Melhor Idade Saudades

Segmento de Trabalhador do Setor:

Cacilda Gonçalves dos Santos – CRESS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 039/2011, de 18 de outubro de 2011 e o Decreto nº 017/2013 de 25 de abril de 2013.

Paulo Frontin, 20 de novembro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal